



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1098

11 de março de 1964.
Maceió,

Autoriza construção.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

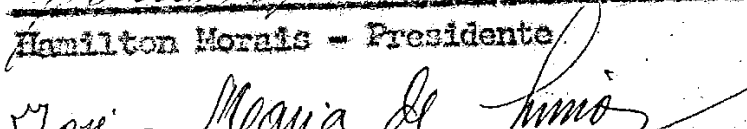
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir um Grupo Escolar no Alto do Feitosa, no Distrito de Farol.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução das obras em apreço correrão por conta da Verba 12 - sub-consignação 18 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

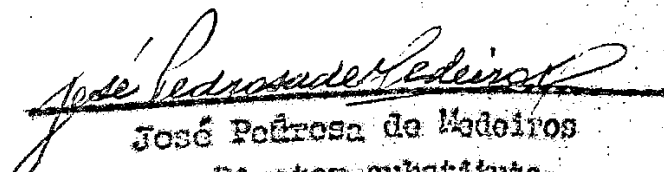
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 1964.


Hamilton Moraes - Presidente


José Maria de Lima - 1º Secretário


Felício Napoleão - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze dias do mês de março do ano de mil e novecentos e sessenta e quatro (1964).


José Pezosa de Madeiros
Diretor substituto.